



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1769, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Contrato entre SUDAM e a empresa M.C. Xerfan Recepções, CNPJ: 05.332.940/0001-00 para serviço de apoio ao evento "Seminário Plano Integrado de Desenvolvimento Sustentável – Mineroduto".

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.000814/2026-02, resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração contratual entre a Sudam e a empresa M.C. Xerfan Recepções, CNPJ: 05.332.940/0001-00, mediante adesão a Ata de Registro de Preços Nº 09/2026 (0748310), no valor global de R\$73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), com base na Nota Técnica 2 (SEI 0748354), nos Despacho 3 (SEI 0748439), e Despacho 4 (SEI 0748464), no Parecer de Análise 33 (SEI 0748470), na Orientação Normativa AGU nº 88, de 16 de dezembro de 2024, uma vez que o valor da contratação por adesão não superar 1% do valor caracterizado pela lei como contratação de grande vulto (art. 6º, XXII, da lei nº 14.133, de 2021), bem como no Parecer de Análise 33 (SEI 0748470), condicionado a resposta favorável do órgão gerenciador- Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP)- ao pedido realizado.

Item	Descrição	Preço da Ata	Quantidade a ser contratada da Ata	Valor total da Adesão
01	<p>BRUNCH 1: Bebidas: Café com leite ou chocolate simples, servido com chantilly. Suco natural (dois tipos, como abacaxi, goiaba, maracujá, acerola, graviola), servido em copos de vidro ou taças. Refrigerantes (normal e diet). Água mineral (com ou sem gás), servida em copos e/ou taças de vidro. Frutas: Três variedades de frutas frescas da estação, apresentadas em pedaços ou como salada de frutas, dispostas em bandejas. Pães e acompanhamentos: Pães diversos: tipo francês, integral, brioche, croissant.</p> <p>Acompanhamentos: manteiga, requeijão e geleias (laranja, morango, amora, frutas vermelhas).</p> <p>Tapioquinhas: servidas na manteiga ou molhadas, conforme preferência. Frios e queijos: Frios sortidos em bandejas (presunto, queijo, salame, peito de peru). Queijo branco fatiado e queijo prato (ou polenguinho), fatiados. Prato quente escolher 1 opção: Quiches variadas (como de frango, camarão ou bacalhau).</p> <p>Risoto de frango, camarão ou bacalhau. Arroz paraense. Escondidinho de charque. Crepes de frango, camarão ou bacalhau. Doces: Dois tipos de bolo: como bolo de chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro. Itens adicionais: Louças e utensílios: louças de vidro e inox, copos e taças adequados para bebidas, pratos, talheres apropriados, guardanapos de papel ou tecido, conforme escolha.</p> <p>Serviço: profissionais uniformizados, com quantidade proporcional ao número de pessoas.</p>	R\$ 57,00	800	R\$45.600
02	<p>BRUNCH 2: Bebidas: Café tradicional, expresso e com leite. Chá pelo menos dois sabores. Suco natural pelo menos dois sabores (abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola, graviola), servido em copos de vidro ou taças. Refrigerantes normal e diet. Água mineral com ou sem gás, servida em copos e/ou taças de vidro. Frutas: Três variedades de frutas frescas da estação, apresentadas em pedaços ou como salada de frutas, dispostas em bandejas. Pães e acompanhamentos: Pães variados: tipo francês, integral, brioche, croissant, pão de forma integral e de trigo. Acompanhamentos: manteiga, requeijão e geleias (laranja, morango, amora, frutas vermelhas).</p> <p>Tapioquinhas: pelo menos dois sabores. Frios e queijos: Frios sortidos em bandejas (presunto, queijo, salame, peito de peru). Queijo branco fatiado e queijo</p>	R\$69,00	400	R\$27.600,00

	<p>prato (ou polenguinho), fatiados. Pratos principais escolher 2 opções: Quiches variadas (como de frango, camarão ou bacalhau). Risoto de frango, camarão ou bacalhau. Arroz paraense. Escondidinho de charque. Crepes de frango, camarão ou bacalhau. Doces e sobremesas: Dois tipos de bolo: como bolo de chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro. Mini tortas de frutas (morango, limão, maracujá). Mini pavês ou sobremesas em copos individuais (como mousse de maracujá, de chocolate ou creme de confeiteiro). Itens adicionais: Louças e utensílios: louças de vidro e inox, copos e taças adequados para bebidas, pratos, talheres apropriados, guardanapos de papel ou tecido, conforme escolha. Serviço: profissionais uniformizados, com quantidade proporcional ao número de pessoas.</p>			
			Valor Global	R\$ 73.200,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 28/04/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0748573** e o código CRC **12FE862C**.